



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 946 – Ano V – 25/01/2019**

---

**LEI Nº 1.504, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Nivaldo José da Mota o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.505, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Terezinha Moreira Henriques Título de Cidadania Horária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.506, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica concedido a Senhora Raquel Sanches Pereira Título de Cidadania Horária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.507, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Maria Luzia Lindolfo Soares o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.508, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Aldo Matos Melo Junior Título de Cidadania Horária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 946 – Ano V – 25/01/2019

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 1.509, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Cecília Carolina Júlia dos Santos Título de Cidadania Horária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 1.510, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhorita Adriana Rodrigues Almeida o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 1.511, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 946 – Ano V – 25/01/2019**

**CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Nicomedes Fernandes da Silva o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.512, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Manoel Messias Rodrigues o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.513, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Adriana Magela de Faria o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.



Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 1.514, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Adriano da Silva Mendonça Título de Cidadania Horária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 1.515, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Tarciso Geraldo da Silva o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.



RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 946 – Ano V – 25/01/2019

---

**LEI Nº 1.516, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Geralda Conceição Abranches Souza o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 1.517, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Maria de Lourdes Almeida Rodrigues Alves o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 1.518, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Renato de Faria Guimarães o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.519, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Sônia Perpétuo Socorro Vieira o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.520, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Luiz Henriques Guimarães o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.





**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 946 – Ano V – 25/01/2019**

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.521, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE HORA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Silvia Oliveira Guimarães Ferreira o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 531, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

Cria sindicância para apurar possível irregularidade de conduta de servidor público com base na denúncia de protocolo 3.754, de 14 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, da Lei Orgânica, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal –, e

CONSIDERANDO a decisão, motivada pelos fatos narrados no protocolo nº 3.754, onde o Requerente reclama pela perda do desconto de IPTU em razão da entrega fora do prazo da guia de IPTU por servidor responsável por tal entrega.

Resolve:

Art. 1º. - Determinar a instauração de processo de sindicância para apurar possível ato ilícito de servidor público.





**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 946 – Ano V – 25/01/2019

Art. 2º. – Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, fica a servidora, VALÉRIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 828-1 integrante do quadro efetivo desta municipalidade, nomeada Sindicante.

Art. 3º. – Para bem cumprir suas atribuições a Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. – A Sindicante terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 25 de janeiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 532, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

Substitui servidora municipal nomeada para sindicância, alterando as portarias 513/18, 514/18, 515/18, 516/18 e 517/18.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere os arts. 72, VI e 100, II “d”, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o afastamento legal da servidora pública Keila Lopes Caçado que entrou em licença maternidade;

Considerando a necessidade de dar fluidez às sindicâncias em tramitação;

Resolve:

Art. 1º - Fica substituída a servidora Keila Lopes Caçado, que consta no art. 2º das Portarias, 513/18, 514/18, 515/18, 516/18 e 517/18, pela servidora VALÉRIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA, matrícula 828-1.

Art. 2º - Ficam prorrogados os prazos para conclusão das sindicâncias tratadas pelas portarias citadas no art. 1º desta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de janeiro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA Nº 533, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**



## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 946 – Ano V – 25/01/2019**

Nomeia comissão de organização e fiscalização do processo seletivo.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente os dispostos nos artigos 72, inciso VI, e 100, II, “d”, da Lei Orgânica.

### **CONSIDERANDO**

- A necessidade da realização de processo seletivo simplificado para atender necessidade para contratação de profissionais para área de educação.
- Que o município não dispõe em seu quadro, profissionais disponíveis na função de Supervisor de pedagogia e Motorista – CNH D.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Criar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta de (03) três servidores efetivos que procederá todos os atos, incluindo recebimento e ao julgamento dos processos, conforme disposto no edital de chamamento nº 01/2019.

Art. 2º. - Para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, ficam nomeados os seguintes servidores:

- LUCIANA OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Especialista em Educação, matrícula 943-4;
- EMANUELLA CAROLINA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula 1995-0;
- CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 577-0;

Parágrafo único - A primeira nomeada assumirá a Presidência da Comissão e dará cumprimento à instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. - As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 5º. - O Processo Seletivo simplificado, deverá respeitar aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos de Igaratinga (Lei Municipal nº 12/2007), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 6º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 25 de janeiro de 2019.



Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 946 – Ano V – 25/01/2019**

---

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 12/18 do PL nº 26/18 e Pregão Presencial nº 14/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de limpeza, utensílios domésticos, material de higiene pessoal e bota PVC, para atender as necessidades das secretarias do Município de Igaratinga. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 24/01/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 24/18 do PL nº 49/18 e Pregão Presencial nº 29/18. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para realização de serviços de capina manual, roçada manual, mecânica, caiação de meio fio, transporte de material de bota fora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e serviços Urbanos. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 24/01/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 10/19, Pregão Presencial nº 06/19 e Registro de Preço nº 04/19, do tipo menor preço. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoas jurídicas ou físicas de professores por hora de corte costura, artesanato, violão e taekwondo. Abertura dia 07/02/2019 às 09:00 horas. Dotações Orçamentárias: 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.36.00-554 e 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.39.00-558. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Mais informações (37) 3246-1134. Igaratinga, 24/01/19 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

---